

ANEXO da Portaria nº 110, de 24 de novembro de 2011
Alterada pela Portaria nº 13 de março de 2014

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo nº 01420.014877/2014-11

EXERCÍCIO 2014

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES
FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES CNPJ: 32.901.688/0001-77 ENDEREÇO: SGAN Quadra 601 Lote "L" Ed. ATP Torre B - 2º andar Brasília - DF. CEP: 70.830-010
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA CNPJ: 15.180.714/0001-04 Endereço: Rua Augusto Viana, s/n.º, Canela, Salvador - Bahia, CEP: 41.110-060

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES
Pela Fundação Cultural Palmares: JOSE HILTON SANTOS ALMEIDA , Presidente, CI 08.662.576-1 SSP/RJ, CPF 097.226.455-87, nomeado pelo Decreto de 25 de fevereiro de 2013; publicado no D.O.U de 26 de Fevereiro de 2013.
Pela Universidade Federal da Bahia: Prof. JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA , brasileiro, portador do R.G. 1370392; SSP-Ba, emissão: 13/01/2006 e do CPF nº 356.474.425-87, residente e domiciliado na Rua Padre Camilo Torrend, nº 145, ap. 202, Federação, Cep. 40.210-650, Salvador - Bahia; nomeado pelo Decreto DE 18 DE AGOSTO DE 2014, publicado no DOU 19 de agosto de 2014, Seção 2.

LEGISLAÇÃO BÁSICA
O presente Termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011, e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012.

OBJETO
Firmar cooperação para a descentralização e repasse de recursos orçamentários e financeiros à Universidade Federal da Bahia , a fim de estabelecer parceria para a execução do projeto "A Cena Tá Preta - ano V - festival internacional de Arte Negra" no período de Novembro a 30 de Março de 2015".

JUSTIFICATIVA
A quinta edição do Festival de arte negra, A Cena Tá Preta, promovida pelo Ceao/FFCH/UFBA em parceria com o Bando de Teatro Olodum e o Teatro Vila Velha, que irá acontecer entre 05 e 09 de Novembro de 2014 no referido teatro, tem como foco a arte negra e, a partir da mostra de trabalhos artísticos, palestras, debates, espetáculos, intervenções e saraus, pretende refletir e apresentar um recorte dos caminhos percorridos pela cultura de legado africano em manifestações de várias linguagens. É necessário criar mecanismos para fortalecer, estimular e divulgar a criação artística que tenha como base a cultura afro-brasileira. É fundamental criar um espaço privilegiado para a exibição de espetáculos de temática negra. O artista negro deve ocupar o seu espaço no palco, nas telas, nos cinemas, na dramaturgia. É necessário também conquistar o público afro-brasileiro, que esteve muito tempo ausente das platéias do teatro brasileiro, por não se ver nele retratado. Só assim o país estará à altura realmente da sua diversidade

[Assinaturas manuscritas]



cultural.

Por isso o Ceao em parceria com o Bando de Teatro Olodum e o Teatro Vila Velha propõe este Festival, com apresentações artísticas, mas também com discussões, debates e conferências que permitam a qualificação dos artistas, o aprofundamento dos temas pertinentes às questões negras, e o aprimoramento do fazer artístico.

Este Festival surgiu em 2007 da iniciativa dos dois mais importantes grupos de teatro negros do Brasil da época, O Bando de Teatro Olodum e a Cia dos Comuns, sem nenhum patrocínio. Com seus ricos repertórios ocuparam a pauta do Teatro Vila Velha durante todo mês de Novembro. Desde então o Festival tem recebido o apoio de instituições como a SEPROMI, a SEPPIR, a Secretaria da Cultura e a FUNARTE por reconhecerem a importância dessa iniciativa dentro de uma política afirmativa.

O evento contará com a participação de artistas nacionais, profissionais e amadores, colocando assim em diálogo diferentes realidades, pensamentos, experiências de produção e criação, dramaturgias, o que sem dúvida contribuirá para a criação de novos caminhos, novas redes, novas soluções. O artista negro luta para afirmação da sua arte e conquista de novos espaços, e esse festival é mais um instrumento para fortalecê-lo nessa conquista.

Esta ação se consolida nesta quinta edição como um dos principais Festivais de arte negra do país, reunindo durante seis dias atrações das mais variadas linguagens artísticas. O evento traduz em ações artísticas e de reflexão demandas específicas desse segmento.

OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo de Cooperação será operacionalizado pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA** mediante a transferência voluntária dos recursos pela **FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES/Minc**.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos créditos descentralizado deverá integrar as contas anuais dos órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, na forma do que determina a legislação em vigor.

A título informativo, os órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, encaminharão ao órgão Repassador, no prazo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência do Termo, relatório físico-financeiro informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização.

DOS RECURSOS/ DETALHAMENTO

Para cobertura da Cooperação, a **FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES**, realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros à **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, para a execução do objeto deste Termo de Cooperação, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em parcela única à conta da Dotação Consignada da Fundação Cultural Palmares, como segue:

Órgão Cedente: **FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES**

Unidade Gestora: 344041

Gestão: 34208

Órgão Executor: **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

Unidade Gestora: 153038

Gestão: 15223

Finalidade: Decreto nº 6.170/2007, art. 12-A, inciso (X) I, () II, () III, () IV.

Ação: 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

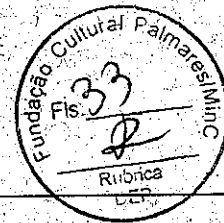
PTRES: 065718

Fonte: 0100

Plano Interno: 4 PPF 004 0001

Valor: R\$ 100.000,00

[Assinatura] p 2



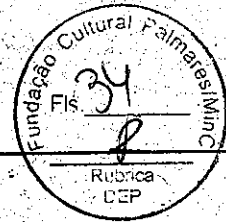
NATUREZA DA DESPESA	VALOR RS
33.39039	100.000,00

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Os recursos serão utilizados no período 25 de Outubro de 2014 a 31 de Março de 2015.

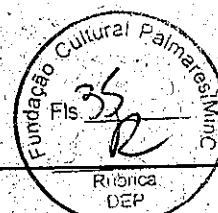
Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico- Unidade	Duração Quant	PERÍODO	
					INÍC	TERM
Realização do festival	Fase 1 Constituição da equipe de execução do Projeto	Equipe de e organização do seminário 02 profissionais :01 coordenador Equipe se produção do evento- 05 profissionais Equipe de comunicação –3 profissionais : 01 programador visual 01 assessor de imprensa e 01 web designer Equipe técnica : 1 operador de som 01 operador de luz e 03 contra-regras	Serviço	10 dias	NOV/DEZ2014	
	Fase 2 Definição programação	Definição da programação e contratação dos espetáculos ,artistas e palestrantes	serviço	10 dias	NOV/DEZ2014	

Handwritten signature and initials



Fase 3 Preparação material de divulgação	Elaboração da campanha de divulgação do material gráfico : releases, cartaz, folder, banner, certificado.	Serviço	20 dias	NOV/DEZ2014
Fase 4 divulgação	Divulgação na imprensa e web, redes sociais	Serviço	40 dias	NOV/DEZ2014
Fase 5 Logística	Logística do evento ,passagens, hospedagem, Alimentação e translado	Serviço	20 dias	NOV/DEZ2014
Fase 6 locação	Locação do teatro e de equipamentos técnicos necessários pra a realização do evento	Locação	6 dias	DEZ./14
Fase 7 Inscrição seminário	Inscrição e preparação do seminário	serviço	7 dias	NOV/DEZ2014
Fase 8 Realização do Festival	Programação do Festival : 3 mesas com 6 palestrantes 5 espetáculos Exibição de 01 vídeo para crianças 02 mostras de performances E curtas-metragens	Serviço	5 dias	DEZ./2014

[Handwritten signature] 34



	Fase 9 Pós-produção	Pré-produção Devolução dos equipamentos confeção e distribuição dos certificados	serviço	20 dias	DEZ/2014
	Fase 10 Avaliação	Após a realização as equipes de produção, coordenação e de Comunicação se reunirão para realizar a avaliação da ação	Serviço	2 dias	DEZ/14
	Fase 11 Pagamentos	Realização dos pagamentos	Serviço	60 dias	DEZ/14 e JAN /15
	Fase 12 Prestação de contas	Elaboração da prestação de contas/relatórios/clippings	Serviço	60 dias	FEV e MAR/2015

DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é de 5 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

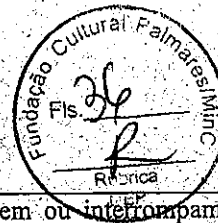
I - Constituem Obrigações da **CONCEDENTE**:

- Efetuar a transferência do orçamento previsto para a execução deste Termo, na forma e prazos estabelecidos no Detalhamento dos Recursos e Cronograma de Execução;
- Efetuar a liberação do recurso financeiro, após a comprovação, pelo proponente, do empenhamento da despesa;
- Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações do objeto deste Termo;
- Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- Publicação deste Termo em sítio eletrônico da Internet, visando atender ao princípio da publicidade;

II - Constituem Obrigações do **PROPONENTE**:

- Promover a execução do objeto deste Termo na forma e prazos estabelecidos;
- Solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de empenhamento da despesa;
- Aplicar os recursos discriminados, exclusivamente, na consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, respeitando a forma e prazos estabelecidos;

[Handwritten signature] 5



- d) Manter o Órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste Termo;
- e) Incluir em sua Prestação de Contas Anual os recursos e as atividades objeto deste Termo;
- f) Apresentar prestação de contas final, contendo pelo menos as peças constantes do campo "Prestação de Contas";
- g) Devolver, obrigatoriamente, até cinco dias antes da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, os saldos orçamentário e financeiro não utilizados em sua totalidade, ou em até 30 dias, em caso de rescisão deste Termo;

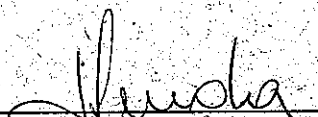
CONTROVÉRSIAS E DO FORO


Na eventualidade de ocorrerem controvérsias relativas à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

DA ASSINATURA E DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 03 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pela FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Brasília, 19 de Novembro 2014.


José Hilton Santos Almeida
Presidente Fundação Palmares


Prof. João Carlos Salles Pires da Silva
Reitor Universidade Federal da Bahia